

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 2 Bolsas de Investigação (BI) no âmbito do projeto CI&DEI - Centro de Estudos em Educação e Inovação UIDB/05507/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Ciências da Educação, Psicologia ou Sociologia
  - . **DESTINATÁRIOS:** Candidatos inscritos em doutoramento na área das Ciências da Educação.
  - . **DURAÇÃO DA BOLSA:** As bolsas terão a duração de 12 meses, eventualmente renovável até ao limite máximo de duração dessa tipologia de bolsa [previsto no regulamento de bolsas de investigação da FCT, I.P.], e desde que não ultrapasse a data de término do projeto, com início previsto em 4/2023
  - . **PLANO DE TRABALHOS:** O trabalho a desenvolver no âmbito da bolsa de investigação implica colaborar em diferentes âmbitos do plano de atividades do CI&DEI, nomeadamente através da realização das seguintes tarefas: Apoio à realização de reuniões das equipas de investigação dos projetos, contacto com as escolas ou outras entidades participantes; Revisão da literatura para a construção de instrumentos de recolha de dados; Aplicação de instrumentos de recolha de dados; Organização e análise crítica dos dados recolhidos de acordo com os objetivos dos projetos; Apoio às atividades de divulgação dos projetos e disseminação dos resultados de investigação (construção dos relatórios, comunicações orais e publicações científicas).
  - . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CI&DEI - Polo de Leiria, sob a orientação científica da Professora Doutora Hélia Gonçalves Pinto.
  - . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1144,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
  - . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
  - . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
  - . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Hélia Gonçalves Pinto (Presidente), Hugo Alexandre Lopes Menino (Vogal efetivo), Marta Sofia Abreu da Fonseca (Vogal efetivo), Sandrina Diniz Fernandes Milhano (Suplente), Romain Gillain (Suplente)
  - . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 27 de fevereiro a 10 de março de 2023
  - . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:
    - . Adequação da área de estudos da habilitação académica aos projetos [AE] (25%)
    - . Classificação do grau académico [Cf] (20%)
    - . Experiência/conhecimentos gerais [E] (25%)
    - . Conhecimentos específicos na área [CE] (30%)
- Aplica-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final:  $NF (MC) = [AE*0,25 + Cf*0,2 + E* 0,25 + CE*0,3]$   
Em caso devidamente fundamentado pelo júri, os três primeiros classificados poderão ser convocados para entrevista. Neste caso, a NF dos candidatos obtida pela fórmula tem a ponderação de 80% e da entrevista 20%.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>).

Leiria, {{diaPublicacaoEdital}} de {{mesPorExtensoPublicacaoEdital}} de {{anoPublicacaoEdital}}

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção